

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE LUZ SÍNCROTRON - ABTLuS, NA FORMA ABAIXO.

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, doravante denominado **MCT**, neste ato representado por seu titular, o **Ministro de Estado Ronaldo Mota Sardenberg**, e do **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, doravante denominado **CNPq**, neste ato representado por seu **Presidente Evando Mirra de Paula e Silva**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE LUZ SÍNCROTRON**, doravante denominada **ABTLuS**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Cylon Eudócio Tricot Gonçalves da Silva**, e por seu Diretor-Associado, **Antônio Ricardo Dröher Rodrigues**, com a interveniência do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E GESTÃO**, doravante denominado **MP**, neste ato representado por seu titular, o **Ministro do Estado Martus Antônio Rodrigues Tavares**, e do **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, doravante denominado **MF**, neste ato representado por seu titular, o **Ministro de Estado Pedro Sampaio Malan**, com o fundamento nas autorizações contidas na Lei nº. 9.637, de 15 de maio de 1998, e tendo em vista a qualificação outorgada pelo Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao supra mencionado **CONTRATO DE GESTÃO**, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade o fomento e execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologia por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes, de forma a contribuir para o alcance de metas e indicadores estabelecidos no Contrato de Gestão, elevando o nível de capacitação tecnológica e científica do Brasil no ano de 2000, conforme discriminado no Anexo **Plano Anual 2000** em anexo, em cumprimento à Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda do referido Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para esse Termo Aditivo correrão à conta de créditos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, na rubrica Manutenção de Contrato de Gestão com a ABTLuS.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O CNPq repassará, para fomento das atividades a cargo da ABTLuS no exercício de 2000, recursos financeiros no montante de R\$ 11.855.825,00(Onze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco

mil, oitocentos e vinte e cinco reais), na subatividade nº. 03.010.0056.4955.0004 – Manutenção do Contrato de Gestão com a ABTLuS, elemento de despesa 34.50.00, depreas de Custeio, conforme Plano Anual 2000, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal previsto na legislação, pelo CNPq, na íntegra, no Diário Oficial da União, e , em extrato, em dois jornais de circulação nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita e nos Termos Aditivos anteriores no que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em cinco vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília (DF), 31 de Março de 2000.

Ronaldo Mota Sardenberg
Ministro de Estado da Ciência e
Tecnologia

Evando Mirra de Paula e Silva
Presidente do Conselho Nacional de
Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**Cylon Eudóxio Tricot Gonçalves da
Silva**

Diretor Geral da Associação Brasileira de
Tecnologia de Luz Síncrotron

Antônio Ricardo Dröher Rodrigues

Diretor Associado da Associação
Brasileira de Tecnologia de Luz
Síncrotron

Martus Antônio Rodrigues Tavares
Ministro de Estado de Planejamento,
Orçamento e Gestão

Pedro Sampaio Malan
Ministro da Fazenda